QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS TELEFÔNICAS MARCA MITEL MX ONE 5.0, BEM COMO SEUS PERIFÉRICOS, PARA ATENDER OS PRÉDIOS DO FÓRUM DA CAPITAL E DO FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO-FUNAJURIS E A EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93, com recursos (Fonte 100) ou (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade M1207583, SSP/MG e do CPF n. 571.520.041-53, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.386/0001-00, Inscrição Estadual n. 13.020.317-3 sediada na Avenida Isaac Póvoas, n. 927, Bairro Goiabeiras, fones (65) 99997-5757, 3051-5707/5757, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.032-015, neste ato, representada pelo Senhor **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 0358622-7 SJ/MT e

Documento assinado digitalmente por: Maria Aparecida Ribeiro
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código B2E7999F

do CPF nº 353.904.251-20, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo CIA 0091490-67.2016.8.11.0000 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O Presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1 da **Cláusula Segunda (Da Vigência)**, e incluir a **Cláusula Décima Sétima - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018**, do contrato originalmente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o item 2.1, da Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo por mais **12 (doze) meses**, de **13/11/2021 a 12/11/2022,** podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

2.2. Fica resguardado à CONTRATADA exercer seu direito ao reajuste e/ou repactuação, conforme previsão no contrato originariamente firmado entre as partes, dos valores e dos efeitos financeiros, que serão apurados oportunamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUIR A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

3.1. Incluir a Cláusula Décima Sétima - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei N. 13.709/2018, no contrato originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

17.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Documento assinado digitalmente por: Maria Aparecida Ribeiro
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código B2E7999F

17.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

17.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

17.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

Documento assinado digitalmente por: Maria Aparecida Ribeiro
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código B2E7999F

5.1. Para à eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõem o parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2021.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça em Substituição Legal
CONTRATANTE

ALLAN EXUPERY DE ARAUJO:35390425120
Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Senhor **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Aparecida Ribeiro
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código B2E7999F